



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama
Edifício Sede do Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios - Bloco B, 8º andar, sala 842 – Cep 70068-901 - Brasília/DF
Telefones: (61) 2028 2207 / 2102 – conama@mma.gov.br

23ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Biodiversidade

Data: 23 e 24 de outubro de 2018.

Local: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 724, 7º andar, Brasília-DF

RESULTADO

1. Abertura da Reunião

A reunião foi aberta pelo Presidente da CTBio, Sr. Marcelo Marcelino de Oliveira/ICMBio, com a presença dos seguintes membros:

Maria Izabel Gomes da Silva – IBAMA;
Tainan Bezerra Oliveira – Gov. ES;
Palmira Francisca G. Ferreira – Gov. PA
Marcelo Garcia – Gov. AM;
MJ PM Olivaldi Alves Borges Azevedo – CNCG;
Marcílio Caron – Setor Florestal;
João Carlos Dé Carli – CNA;
Lisiane Becker – Mira-Serra;
Vera Lúcia Piton – Mira-Serra;
Luiz Paulo do Amaral – Renctas;

Foi decidido o cancelamento da 24ª CTBio prevista para ser realizada nos dias 20 e 21 de novembro.

2. Aprovação da transcrição da 22ª CTBio, ocorrida em 19 e 20/09/2018.

Transcrição aprovada.

3. Ordem do Dia

3.1. Processo nº 02000.000360/2016-11 – Proposta de Resolução para disciplinar a utilização sustentável das abelhas nativas sem ferrão em meliponicultura.

Proponente: MMA e Confederação Brasileira de Apicultura – CBA.

Procedência: 11ª CIPAM. Data: 24/04/2018.

Tramitação: matéria admitida. Texto em discussão na 20ª CTBio, realizada 24 e 25/07/2018 e 22ª CTBio, realizada em 19 e 20/09/2018.

Matéria finalizada na 23ª CTBio e encaminhada para apreciação na CTAJ.

3.2. [Processo nº 02000.000978/2015-91](#) – Minuta de Resolução que estabelece a lista das espécies da fauna silvestre brasileira que poderão ser criadas e comercializadas como animais de estimação, altera a Resolução Conama nº 394, de 6 de novembro de 2007, que estabelece os critérios para a determinação de espécies silvestres a serem criadas e comercializadas como animais de estimação, e dá outras providências.

Proponente: IBAMA

Procedência: 10ª CIPAM. Data: 16/01/17

Tramitação: matéria admitida. Avaliada na 4ª RE, realizada em 09/05/2018, e 19ª RO, realizada em 19 e 20/06/2018, quando foi apresentada a matriz de decisão utilizada pelo Ibama para elaboração do anexo. Texto base da minuta de Resolução aprovado. Na 20ª RO, realizada em 24 e 25/07/2018, definiu-se por utilizar metodologia proposta pelos representantes do Estado para elaborar o anexo. Na 21ª RO, realizada em 28 e 29/08/2018, foi apresentada e debatida a metodologia para definir quais espécies da fauna silvestre poderão ser criadas e comercializadas. Foi definido que o IBAMA realizará duas reuniões, denominadas pré-oficina e oficina, para avaliar a metodologia.

Representante do IBAMA fez relato da pré-oficina cujo objetivo foi avaliar a metodologia adotada para definir quais espécies poderão ser criadas. Decidiu-se que a reunião da oficina para aplicar a metodologia será realizada de 19 a 22 de novembro.

3.3. [Processo nº 02000.211138/2017-14](#) – Proposta de Resolução que define critérios e procedimentos para a readequação da atividade de criação amadorista de passeriformes da fauna silvestre nativa.

Proponente: RENCTAS.

Procedência: 11ª CIPAM. Data: 24/04/2018.

Tramitação: matéria admitida.

Matéria não deliberada.

4. Encerramento:

17h30